

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 136/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - SUPLEMENTAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
335 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	56.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	15.000,00
339 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	3.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
94 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
Soma Suplementação		78.000,00

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)** sendo I – **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**. e II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**.

I - ANULAÇÃO		
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	4.000,00
Soma Anulação		4.000,00
II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	74.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		74.000,00
Soma Total		78.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 142/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 455.100,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e cem reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

0.003 - ENCARGOS COM A QUITAÇÃO DAS SENTENÇAS ALIMENTARES/TRABALHISTAS		
66 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
335 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	80.000,00
336 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	11.000,00
2.043 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
235 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da	300.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
428 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.	4.100,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
159 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	30.000,00
Soma Suplementação		455.100,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos **R\$ 455.100,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)** sendo I – **ANULAÇÃO** o valor de **R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)**, II **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**; e III **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**

I - ANULAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	11.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
160 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	30.000,00
2.069 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE		
58 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
Soma Anulação		71.000,00
II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
102	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - RECURSOS DO FUNDEB 30%	80.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

1016	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da	300.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		380.000,00
III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1016	01016.01016.12.99.00.00.1.706.3110 Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da	4.100,00
Soma Superávit Financeiro		4.100,00
Soma Total		455.100,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 (Sete) dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos nº 020/2025 e nº 102/2025, conduzindo essa sessão o agente de contratação o senhor Marcelo Sanguino Augusto, com o apoio dos membros o senhor Jonas Antonio Portilho e o senhor Fábio Luis Lorençato, para a condução dessa sessão pública, nos termos do Processo Administrativo nº. 011/2025, Inexigibilidade de Licitação 003/2025, Credenciamento nº 003/2025, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, PARA AVALIAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR. Inicialmente o agente de contratação recebeu os documentos contendo os documentos interessados relacionados, conforme segue:

Interessados	CNPJ/CPF	Protocolo	Data
PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	XXX.022.569-XX	540/2025	21/03/2025
ANDRE LUIZ WUITSCHIK	XXX.240.179-XX	554/2025	24/03/2025
MARCOS ANTONIO TULIO	XXX.021.839-XX	568/2025	25/03/2025
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	XXX.326.499-XX	567/2025	25/03/2025
ELTON LUIZ SIMON	XXX.016.329-XX	579/2025	27/03/2025
ADALBERTO SCHERER FILHO	XXX.894.209-XX	585/2025	28/03/2025
PAULO ALEXANDRE HEISLER	XXX.364.310-XX	586/2025	28/03/2025
HELICIO KRONBERG	XXX.187.848-XX	587/2025	28/03/2025
JAQUELINE SPERANÇA	XXX.917.759-XX	590/2025	28/03/2025
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	XXX.834.909-XX	591/2025	28/03/2025
JOACIR MONZON POUEY	XXX.917.900-XX	595/2025	28/03/2025
PEDRO LERNER KRONBERG	XXX.142.199-XX	594/2025	28/03/2025
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	XXX.187.549-XX	638/2025	01/04/2025
LUIS CARLOS DALL'GNOL	XXX.889.929-XX	639/2025	01/04/2025
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	XXX.826.389-XX	643/2025	01/04/2025
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	XXX.601.709-XX	644/2025	01/04/2025
RICARDO FERREIRA GOMES	XXX.114.589-XX	645/2025	01/04/2025
SIDNEY BELARMINO FERREIRA	XXX.611.679-XX	646/2025	01/04/2025
LEILA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR	XXX.225.129-XX	647/2025	01/04/2025
LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	XXX.505.829-XX	648/2025	01/04/2025
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	XXX.335.748-XX	662/2025	04/04/2025
TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA	XXX.678.818-XX	663/2025	04/04/2025
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	XXX.111.418-XX	665/2025	04/04/2025
GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO	XXX.159.750-XX	694/2025	09/04/2025

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"
Página 1 de 3

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

MARCIANO MAURO PAGLIARINI	XXX.563.329-XX	713/2025	11/04/2025
DANIEL ELIAS GARCIA	XXX.192.149-XX	719/2025	14/04/2025
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	XXX.809.879-XX	721/2025	14/04/2025
GUSTAVO MORETTO G. DE OLIVEIRA	XXX.345.868-XX	723/2025	14/04/2025

Ressalto que nenhum dos preponentes estava presente na sessão. Deu início a análise dos documentos dos preponentes e constatou-se que os relacionados abaixo atenderam todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento nº 003/2025, conforme segue:

Interessados	CNPJ/CPF	Protocolo	Situação
PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	XXX.022.569-XX	540/2025	HABILITADO
ANDRE LUIZ WUITSCHIK	XXX.240.179-XX	554/2025	HABILITADO
MARCOS ANTONIO TULIO	XXX.021.839-XX	568/2025	HABILITADO
CAMILA DE MOURA GAIA PELLISSARI	XXX.326.499-XX	567/2025	HABILITADO
ELTON LUIZ SIMON	XXX.016.329-XX	579/2025	HABILITADO
ADALBERTO SCHERER FILHO	XXX.894.209-XX	585/2025	HABILITADO
PAULO ALEXANDRE HEISLER	XXX.364.310-XX	586/2025	HABILITADO
HELICIO KRONBERG	XXX.187.848-XX	587/2025	HABILITADO
JAQUELINE SPERANÇA	XXX.917.759-XX	590/2025	HABILITADO
JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	XXX.834.909-XX	591/2025	HABILITADO
JOACIR MONZON POUEY	XXX.917.900-XX	595/2025	HABILITADO
PEDRO LERNER KRONBERG	XXX.142.199-XX	594/2025	HABILITADO
ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	XXX.187.549-XX	638/2025	HABILITADO
LUIS CARLOS DALL'GNOL	XXX.889.929-XX	639/2025	HABILITADO
JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	XXX.826.389-XX	643/2025	HABILITADO
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	XXX.601.709-XX	644/2025	HABILITADO
RICARDO FERREIRA GOMES	XXX.114.589-XX	645/2025	HABILITADO
SIDNEY BELARMINO FERREIRA	XXX.611.679-XX	646/2025	HABILITADO
LEILA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR	XXX.225.129-XX	647/2025	HABILITADO
LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	XXX.505.829-XX	648/2025	HABILITADO
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	XXX.335.748-XX	662/2025	HABILITADO
TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA	XXX.678.818-XX	663/2025	HABILITADO
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	XXX.111.418-XX	665/2025	HABILITADO
GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO	XXX.159.750-XX	694/2025	HABILITADO
MARCIANO MAURO PAGLIARINI	XXX.563.329-XX	713/2025	HABILITADO
DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	XXX.809.879-XX	721/2025	HABILITADO
GUSTAVO MORETTO G. DE OLIVEIRA	XXX.345.868-XX	723/2025	HABILITADO

O preponente abaixo foi inabilitado, conforme segue:

Interessados	CNPJ/CPF	Protocolo	Situação	Fundamento
DANIEL ELIAS GARCIA	XXX.192.149-XX	719/2025	INABILITADO	ITEM 5.3.6. do Edital: Certidão de Regularidade Fiscal Municipal POSITIVA

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

Página 2 de 3

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Dessa forma, fica aberto o prazo para a interposição de recurso, nos termos do item 8 do edital de credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dessa ata nos meios de comunicação oficial desse município. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e esta ata será assinada por todos os membros da comissão.


MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Agente de Contratação


JONAS ANTONIO PORTILHO
Membro Equipe de Apoio


FÁBIO LUIS LORENÇATO
Membro Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº140/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura **ALETHÉIA AUXILIADORA GABIN CASTILHO**, cargo: Professora, estatutário efetivo, matrícula nº.: 134911, CPF: XXX.884.939-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do “**FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2025 – UNDIME/PR**”. Evento este realizado na cidade de **CURITIBA-PR**, com saída no dia 23/04/2025 e retorno previsto para o dia 26/04/2025.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA.03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU= 35771851000112, OU=presencial, CN= EDSON HUGO MANUEIRA.03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.16 10:09:46-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº141/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **ROSIMEIRE REIS MENDONÇA**, cargo: Pedagoga, estatutário efetivo, matrícula nº.: 1349646, CPF: XXX.089.069-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do **“FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2025 – UNDIME/PR”**. Evento este realizado na cidade de **CURITIBA-PR**, com saída no dia 23/04/2025 retorno previsto para o dia 26/04/2025.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), CN=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.16 10:10:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº142/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **SILVANA RISSATO GARBIN NAVARRO**, cargo: Professora, estatutário efetivo, matrícula nº.: 51002, CPF: XXX.029.409-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do **“FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2025 – UNDIME/PR”**. Evento este realizado na cidade de **CURITIBA-PR**, com saída no dia 23/04/2025 e retorno previsto para o dia 26/04/2025.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.16 10:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº143/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **MARIA BENEDITA MASQUETE**, cargo: Professora, estatutário efetivo, matrícula nº.: 41802, CPF: XXX.434.009-XX, **3 (TRÊS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Que irá participar do **“FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2025 – UNDIME/PR”**. Evento este realizado na cidade de **CURITIBA-PR**, com saída no dia 23/04/2025 e retorno previsto para o dia 26/04/2025.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=35771851000112, OU=presencial,
CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.16 10:11:28-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº145/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 22/04/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 23/04/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **JULIA ANGELIM MESSIAS** acompanhada de sua mãe, ao Hospital de Clínicas para realização de consulta/exames médicos, e retornar com o paciente **FERNANDO DA SILVA RAMOS** que se encontra-se internado na clínica San Julian desde 24/02. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2025.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:03537950977
3537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=5771851000112, OU=presencial,
CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.04.16 16:04:03-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº146/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custeio de alimentação na cidade de **SANTA MARIANA-PR**. Com saída no dia 20/04/2025 às 15:00h e previsão de retorno para o mesmo dia às 21:00h. Tendo como finalidade transportar a paciente **IRACI FERREIRA** para realização de cirurgia no Hospital Santa Alice. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL - Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº147/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CARLÓPOLIS-PR**. Saindo no dia 17/04/2025 às 06:00h e retornando no mesmo dia às 17:00h. Com a finalidade de transportar a paciente **NEUZA THEODORO** ao Hospital São José, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 155/2025

“Dispõe sobre a liberação definitiva para construção no “CHÁCARAS INDUSTRIAIS VALE VERDE” e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a expedição do “Termo de Verificação e Término de Obras”, expedido pelo engenheiro civil do município;

DECRETA

Art. 1º Ficam aceitos definitivamente todos os serviços do decreto 267/2024, executado pela empresa IMOBILIÁRIA E LOTEADORA ABI LDTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.474.929/0001-06, no Loteamento denominado “CHÁCARAS INDUSTRIAIS VALE VERDE” neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas.

Art. 2º Ficam liberados para construções os lotes do denominados “CHÁCARAS INDUSTRIAS VALE VERDE”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezesseis dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.04.16
08:55:24 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 10/04/2025.

NOME	CARGO	MATRIC	CPF
SABRINA ANDRIOLI GARCIA	EDUCADOR INFANTIL	736	**2.172.699**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2631 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 16 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 020/2025

Considerando-se o feriado Nacional de Sexta Feira Santa – Paixão de Cristo, que é celebrado no dia 18 de abril de 2025:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), Ponto Facultativo das 13:00 às 17:15 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 22/04/2023 (terça-feira).

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente